



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 112 | Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	03
Procedimento Administrativo	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1114/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS - MT (AMM).

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora **IDENIRA MARIA LOPES**, matrícula 19484, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR - 8 - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR -TSAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 31/07/2024 à 28/10/2024, interrupção a partir de 30 de setembro de 2024, devido a APOSENTADORIA.

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVENIDA CASTELO BRANCO, 2.500 – BAIRRO ÁGUA LIMPA – VÁRZEA GRANDE-MT -
TELEFONE: (65) 3688-8169

www.varzeagrande.mt.gov.br

PORTARIA Nº 1115/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS - MT (AMM).

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora **ULDA MARTINS DE SOUSA**, matrícula 45356, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR - 8 - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR -TSAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 01/08/2024 à 29/10/2024, interrupção a partir de 30 de setembro de 2024, devido a APOSENTADORIA.

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVENIDA CASTELO BRANCO, 2.500 – BAIRRO ÁGUA LIMPA – VÁRZEA GRANDE-MT -
TELEFONE: (65) 3688-8169

www.varzeagrande.mt.gov.br

PORTARIA N° 1109/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria n° 140/2024**, somente em relação ao servidor **JACKSON LEONCIO**, matrícula **130144**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **2018/2023**, a vigorar no período de **14.02.2024 a 13.05.2024**, publicada no diário oficial em **29 de janeiro de 2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD GBC

PORTARIA N° 1112/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios - Mt (AMM).

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor **JACKSON LEONCIO**, matrícula **130144**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de **2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO - 171 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - SUS**, referente ao quinquênio **2018/2023 de Licença Prêmio a vigorar em 31/08/2024 à 29/10/2024, Interrupção a partir de 29 de setembro de 2024, devido a exoneração.**

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

CONVOCAÇÃO 007/2024/CT/SMDU-VG

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal n° 4.968/2022 e seu Regimento Interno decreto n° 40/2023, convoca os seus membros para reunião extraordinária para 1ª Sessão anual de deliberações:

Reunião: 7ª Reunião/2024

Data: 15/10/2024 / Hora: 08:30hs

Local: Na Sala de Reunião da Seplan no Paço Municipal

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES

EM ANDAMENTO e PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV RIV

Várzea Grande - MT, 10 de setembro de 2024.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Presidente da Câmara Técnica EIV-RIV

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 058/2024/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço descrita na Ata de Registro de preços n° 282/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores **Leonam José de Barros**, matrícula 151767 e **Laurindo Rosalia da Silva Junior**, inscrito no CPF sob o n° 967.772.901-25, para desempenharem a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço descrita na Ata de Registro de preços n° 282/2023..

Artigo 2° Esta Portaria possui vigência com efeitos retroativos a partir de 09/09/2024.

Registre- se, Publique- se, Cumpra - se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N° 057/2024/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para atuação no Contrato N. 63/2024, firmado entre o município de Várzea Grande e a empresa TVS Azevedo Comercio de Alimentos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores **Leonam José de Barros**, matrícula 151767 e **Laurindo Rosalia da Silva Junior**, inscrito no CPF sob o n° 967.772.901-25, para desempenharem a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, no Contrato N. 63/2024.

Artigo 2° Esta Portaria possui vigência com efeitos retroativos a partir de 25/09/2024.

Registre- se, Publique- se, Cumpra - se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N° 056/2024/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para atuação no Contrato N. 265/2023, firmado entre o município de Várzea Grande e a empresa Delta Comercio e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores **Leonam José de Barros**, matrícula 151767 e **Laurindo Rosalia da Silva Junior**, inscrito no CPF sob o n° 967.772.901-25, para desempenharem a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, no Contrato N. 265/2023.

Artigo 2° Esta Portaria possui vigência com efeitos retroativos a partir de 09/09/2024.

Registre- se, Publique- se, Cumpra - se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG n° 267, 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a revogação do artigo 11° da portaria 126, 12 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° – Revoga artigo 11° da Portaria GAB/SMS/VG n°126 , 12 de de junho de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 266, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Composição das equipes de Estratégia de Saúde da Família das Unidades Básicas - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do (SUS). Atualmente recepcionada no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 4.605/2020 que dispõe sobre a criação de equipes da estratégia de Saúde da Família, revoga as Leis Municipais nºs 2.313/2001, 2.860/2006, 3.887/2013, 4.437/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - As equipes de Estratégia de Saúde da Família das Unidades Básica de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT é composta por 01 (um) Médico, preferencialmente especialista em medicina de família e comunidade, 01 (um) Enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família, 01 (um) Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, até 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 01 (um) Agente de Apoio Administrativo e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º A quantidade de Agentes de Segurança e Manutenção para cada unidade da ESF será definida de acordo com compatibilidade entre a carga horária dos servidores lotados e o preenchimento da escala de serviços.

§ 2º Poderão fazer parte da equipe os profissionais de saúde bucal: 01 (um) Odontólogo, preferencialmente especialista em saúde da família e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 2º - A carga horária dos integrantes das equipes será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF, conforme Anexo Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), capítulo 3.4

Para equipe de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. Dessa forma, os profissionais da ESF poderão estar vinculados a apenas 1 (uma) equipe de Saúde da Família, no SCNES vigente.

Parágrafo único – É vedada a lotação de profissionais com carga horária inferior, bem como de profissionais especialistas que não se enquadrem como especialista em Saúde da Família.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 263 de 09 de outubro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 213/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº151902 como FISCAL DE CONTRATO, e designar o servidor GEFERSON SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 154481 como SUPLENTE DE FISCAL, ao contrato nº 213/2024, com a empresa SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.28.955.196/0001-97, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profilaxia predial em atendimento a vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde . A partir do dia 04/10/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para

pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 09 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 55/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 34/2023;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 355, realizada no dia 10 (dez) de outubro de 2024;

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Pleno do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2023, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO CÁRITAS	34/2023	22/06/2023 a 22/06/2024

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT),10 de outubro de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 54/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 02/2023;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 355, realizada no dia 10 (dez) de outubro de 2024;

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Pleno do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2023, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA	02/2023	29/03/2023 a 27/07/2024

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT),10 de outubro de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 53/2024 – CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 355, realizada no dia 10 de outubro de 2024;

Considerando o Processo 41/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento com Validade Bial, a expirar em 10 (dez) de outubro de 2026 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO PIA UNIÃO DE SÃO SEBASTIÃO

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.